



Município de Centenário do Sul

Paço Municipal: Praça Pe. Aurélio Basso, 378

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.845.503/0001-67 - Fone (43) 3675-8000 - Fax (43) 3675-8021 - CEP 86 630-000

www.centenariodosul.pr.gov.br

Lei Municipal nº 3235/2024

Súmula: Ratifica a Consolidação do Protocolo de Intenções do Consórcio Intermunicipal de Educação e Ensino do Estado do Paraná – CIEDEPAR, nos termos da Lei Federal nº 11.107/2005 e Decreto Federal nº 6.017/2007 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Centenário do Sul, Estado do Paraná, aprovou e eu, Melquiades Tavian Junior, Prefeito Municipal de Centenário do Sul, Estado do Paraná, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica ratificada a Consolidação do Protocolo de Intenções e o Estatuto do Consórcio Intermunicipal de Educação e Ensino do Estado do Paraná – CIEDEPAR aprovado em assembleia extraordinária em 26 de março de 2024 e publicado no Diário Oficial do Estado em data de 04 de abril de 2024, que faz parte integrante da presente lei.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Centenário do Sul, 27 de Setembro de 2024.

MELQUIADES TAVIAN JUNIOR

PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRADO

No Livro Nº 3121 Em 30/09/2024

da Pagina Nº 65

PUBLICADO

Diário Oficial dos Municípios

JORNAL

Em 30/09/2024

Lilim Faustina

ASSINATURA

Publicado por:
Natal Dos Santos
Código Identificador:B3B1639B

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
LEI MUNICIPAL Nº 3235/2024

Lei Municipal nº 3235/2024

Súmula: Ratifica a Consolidação do Protocolo de Intenções do Consórcio Intermunicipal de Educação e Ensino do Estado do Paraná – CIEDEPAR, nos termos da Lei Federal nº 11.107/2005 e Decreto Federal nº 6.017/2007 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Centenário do Sul, Estado do Paraná, aprovou e eu, Melquiades Tavian Junior, Prefeito Municipal de Centenário do Sul, Estado do Paraná, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica ratificada a Consolidação do Protocolo de Intenções e o Estatuto do Consórcio Intermunicipal de Educação e Ensino do Estado do Paraná – CIEDEPAR aprovado em assembleia extraordinária em 26 de março de 2024 e publicado no Diário Oficial do Estado em data de 04 de abril de 2024, que faz parte integrante da presente lei.
Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.
Centenário do Sul, 27 de Setembro de 2024.

MELQUIADES TAVIAN JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Aparecido Miguel
Código Identificador:98065328

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
LEI MUNICIPAL Nº3236/2024

Lei Municipal nº3236/2024

Aprova a alteração do zoneamento do imóvel constante da Quadra 111, situada no perímetro urbano do Município de Centenário do Sul - PR.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica aprovado, para fins industriais, prestação de serviços e comerciais, a alteração do zoneamento do imóvel constante da Quadra 111, situada no perímetro urbano do Município de Centenário do Sul – PR, cujas confrontações, medidas e divisas seguem descritas abaixo:

QUADRA 111

Uma área de terras medindo 140.244,30 m², constante na quadra 111, Latitude 22°49'49,74"S e Longitude 51°36'10,24"O, em Centenário do Sul, que se encontra dentro das seguintes medidas. Ao norte, medindo 1162,81 metros, confronta com a Estrada Municipal; Ao sul, medindo 1188,20, confronta com a PR-450; Ao leste, medindo 104,28, confronta com a praça Josaco Takano; Ao oeste, medindo 101,93 metros, confronta com a Estrada municipal.

Art. 2º Aplica-se à referida área as características da Zona Industrial I (ZI I), constante do anexo VI, da Lei Complementar Municipal 11/2022.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centenário do Sul, 27 de Setembro de 2024.

MELQUIADES TAVIAN JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Aparecido Miguel
Código Identificador:CC2B2253

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº
21/2024

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO

REF: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2024

Comunicamos aos interessados que, de acordo com os termos do **Pregão Eletrônico nº 21/2024**, após a análise e verificação da documentação e a proposta apresentada, bem como não havendo recursos para analisar, decidiu-se pela classificação final no relatório em anexo a este edital de classificação.

Informo que a **PIRILAMPO COMERCIO DE OXIGENIO LTDA** é vencedora e está habilitada no certame, oferecendo o menor valor até a data e horário estipulados pelo edital.

Centenário do Sul/PR, 27 de Setembro de 2024.

DANILO KAINÁ GARCIA DA SILVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Danilo Kaina Garcia da Silveira
Código Identificador:8C10838D

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXTRATO DE CORREÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS Nº 154/2024 - ID Nº 15424

EXTRATO DE CORREÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 154/2024 - ID Nº 15424
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 120/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 84/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL
CONTRATADO: ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA UBS ANA GARCIA RAMOS, UBS ANITA CANET E HOSPITAL MUNICIPAL, ABRANGIDAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CENTENÁRIO DO SUL. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.
VALOR GLOBAL: Fica corrigido o valor global para R\$ 9.184,00 (Nove Mil, Cento e Oitenta e Quatro Reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de **até 12 (doze) meses**, contados da data de assinatura da ata de registro de preços.
DATA DE ASSINATURA: 18/09/2024

Publicado por:
Danilo Kaina Garcia da Silveira
Código Identificador:B124C8A1

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXTRATO DO I TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
74/2024

EXTRATO DO I TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 74/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 16/2024
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 04/2024
CREDENCIANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL
CREDENCIADO: JANAINA MICHELLY BIAGI
OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a(s) seguinte(s) alteração(ões) contratual(is):

ENFERMEIRO			
Descrição do serviço	Valor da Hora	Hora Mensal	Valor Mensal
SERVIÇOS DE ENFERMEIRA(O) conforme cronograma da Secretaria Municipal de Saúde. (VALOR POR HORA)	R\$ 19,635	Até 200h	Até R\$ 3.927